



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº 01/2021 - CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência internacional decorrente do Corona vírus (COVID-19);
2. A Portaria GM/MS nº 356, de 11 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência internacional decorrente do Corona vírus (COVID-19);
3. O Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19, como medida adicional de resposta ao enfrentamento da doença, tida como Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) mediante ações de vacinação nos três níveis de gestão;
4. O Plano Operacional da Estratégia de Vacinação contra a COVID-19 do Ceará, como medida adicional de resposta ao enfrentamento da doença no Estado;
5. A necessidade de programar e executar ações para o desenvolvimento do Plano Operacional da Estratégia de Vacinação contra a COVID-19 do Ceará; **resolve:**

Art.1º. Aprovar os critérios de prioridades para distribuição das doses da Vacina contra a COVID-19 destinadas ao grupo de idosos a partir dos 75 anos, abaixo descritos:

- Prioridade 1: Idosos acamados com idade ≥ 75 anos;
- Prioridade 2: Idosos com idade ≥ 90 anos.

Parágrafo Único. No caso de disponibilidade de doses após o cumprimento das Prioridades 1 e 2 os gestores poderão estabelecer prioridades para Vacinação levando em consideração as faixas etárias: menor que 90 anos até 85 anos, e menor que 85 anos até 75 anos.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 27 de janeiro de 2021


Carlos Roberto Martins Rodrigues Sobrinho
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde


Sayonara Moura de Oliveira Cidade
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS